



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 005/2020

Publicado no D. O. U.	
em	21/02/2020
página	87, seção 3
número	37
Responsável	Onaquirá

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ E A EMPRESA PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME

PROCESSO Nº: 23204.006399/2018-59

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06 de novembro de 2009, com sede na Rua Vera Paz, s/n – Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 11.118.393/0001-59, neste ato representada pelo Prof. Dr. HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ, nomeado para o cargo de reitor pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no DOU nº 76, de 20 de abril de 2018, inscrito no CPF nº 037.680.987-61, portador da carteira de identidade nº 4301524 PC/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.582.124/0001-50, sediada na Rua Trinta e Oito, 23, quadra 26, Loteamento Salvador Costa Marques, 78098-170, Cuiabá, no estado do Mato Grosso, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI, portador da Carteira de Identidade nº 01059378, expedida pela SEJSP/MT e CPF nº 295.228.119-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.006399/2018-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 25/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de organização e execução de eventos esportivos e de lazer, a fim de realizar eventos e competições esportivas na Universidade Federal do Oeste do Pará, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

Serviços de Locação de Espaços, Som, Arbitragem, Treinamento e Apoio Logístico;

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de Ginásio Poliesportivo com estrutura de rede elétrica, dois bancos para atletas reservas e arquibancada para com capacidade para 500 pessoas	Hora	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
2	Locação de Campo de Futebol Society com demarcação adequada e grama natural ou sintética	Hora	45	R\$ 190,00	R\$ 8.550,00
3	Locação de Campo de Futebol Oficial com demarcação adequada e grama natural	Hora	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
4	Locação de Arena para a prática de Jogos de Praia	Hora	45	R\$ 225,00	R\$ 10.125,00
5	Locação de Salão para jogos de Xadrez com capacidade para doze tabuleiros, equipado com TV LED de 42 polegadas	Hora	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
6	Locação de Salão para jogos de Tênis de Mesa com 3 mesas oficiais de Tênis de mesa	Hora	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
7	Locação de Piscina para provas de Natação com no mínimo 25 metros de comprimento e 6 raia	Diária	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
8	Serviço de sonorização, com caixa amplificada e caixa secundária passiva compatível, mesa de som, 2 microfones com fio e 1 sem fio	Hora	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
9	Serviço de Arbitragem para atuar nas partidas da modalidade Badminton	Partida	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
10	Serviço de Arbitragem para atuar nas partidas da modalidade Basquetebol	Partida	46	R\$ 170,00	R\$ 7.820,00
11	Serviço de Arbitragem para atuar nas partidas da modalidade Basquete 3x3	Partida	36	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
12	Serviço de Arbitragem para atuar nas partidas da modalidade Futebol de Areia	Partida	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
13	Serviço de Arbitragem para atuar nas partidas da modalidade Futebol de Campo	Partida	46	R\$ 180,00	R\$ 8.280,00
14	Serviço de Arbitragem para atuar nas partidas da modalidade Futebol Society	Partida	46	R\$ 150,00	R\$ 6.900,00
15	Serviço de Arbitragem para atuar nas partidas da modalidade Futsal	Partida	46	R\$ 160,00	R\$ 7.360,00
16	Serviço de Arbitragem para atuar nas	Partida	46	R\$ 135,00	R\$ 6.210,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

	partidas da modalidade Futevôlei				
17	Serviço de Arbitragem para atuar nas partidas da modalidade Handebol	Partida	46	R\$ 150,00	R\$ 6.900,00
18	Serviço de Arbitragem para atuar nas partidas da modalidade HandBeach	Partida	36	R\$ 145,00	R\$ 5.220,00
19	Serviço de Arbitragem para atuar nas provas da modalidade Natação	Diária	4	R\$ 274,00	R\$ 1.096,00
20	Serviço de Arbitragem para atuar nas partidas da modalidade Tênis de Mesa	Diária	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
21	Serviço de Arbitragem para atuar nas partidas da modalidade Voleibol	Partida	46	R\$ 160,00	R\$ 7.360,00
22	Serviço de Arbitragem para atuar nas partidas da modalidade Vôlei de Praia	Partida	36	R\$ 160,00	R\$ 5.760,00
23	Serviço de Arbitragem para atuar nas partidas da modalidade Futsal de 5	Partida	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
24	Serviço de Arbitragem para atuar nas partidas da modalidade Goalball	Partida	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
25	Serviço de Arbitragem para atuar nas partidas da modalidade Vôlei Sentado	Partida	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
26	Serviço de Arbitragem para atuar nas partidas da modalidade Xadrez	Diária	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
27	Serviço de Arbitragem para atuar nas partidas da modalidade Pebolim	Diária	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
28	Serviço de técnico/treinador, profissional de Educação Física com situação regularizada no Conselho Regional de Educação Física (CREF)	Hora	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
29	Serviço operacional de auxiliar de evento	Diária	21	R\$ 180,00	R\$ 3.780,00
30	Serviço de primeiros socorros, jornada de 6 horas	Diária	25	R\$ 325,00	R\$ 8.125,00
31	Serviço de primeiros socorros, jornada de 8 horas	Diária	25	R\$ 415,00	R\$ 10.375,00
32	Serviço de Segurança, jornada de 6 horas	Diária	25	R\$ 275,00	R\$ 6.875,00
33	Serviço de Segurança, jornada de 8 horas	Diária	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
34	Serviço de Locação de Tela de projeção com dimensões de 4 x 3 metros, retrátil e com suporte	Diária	25	R\$ 225,00	R\$ 5.625,00
35	Serviço de Locação de Cabo HDMI com 20 metros de comprimento	Diária	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
36	Serviço de Locação de Projetor Multimídia de 3600 lumens (saída de luz de cor e branco), resolução 1920 x 1200 e com entrada HDMI	Diária	25	R\$ 325,00	R\$ 8.125,00
37	Serviço de Locação de 2 tendas de praia dimensões mínimas de 5x5 metros com estrutura de aço e cobertura polietileno	Diária	25	R\$ 550,00	R\$ 13.750,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

38	Serviço de Locação de Tatame de EVA encaixável com dimensões 15 x 15 metros e 50 mm de espessura	Diária	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
TOTAL					R\$ 267.056,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 09/03/2020 e encerramento em 09/03/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 267.056,00** (duzentos e sessenta e sete mil e cinquenta e seis reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza de Despesa	PI
155085	8100000000	171251	339039	M0112G0100N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP Nº. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Santarém, Estado do Pará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santarém, 14 de fevereiro de 2020


ALDENIZE RUELA XAVIER
VICE-REITORA DA UFOPA
Port. nº 290, de 26/04/2018
Prof. Dr. Hugo Alex Carneiro Diniz
Pela Contratante

Sr. João Carlos Christoffoli
Pela Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF Nº: _____
RG Nº: _____

Nome: _____
CPF Nº: _____
RG Nº: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sistema FIEC. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sfiec.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F097-6C3B-D8E8-B341> ou vá até o site <https://sfiec.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F097-6C3B-D8E8-B341



Hash do Documento

A0C8E20EA161D5158E7DF0A9D775DDCC3881874F1620BA431CABE77D60BE9337

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/02/2020 é(são) :

☒ Joao Carlos Christoffoli - 295.228.119-04 em 14/02/2020 11:33

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



RECEBUE ALGUA EMISSÃO
PROVA AO ACHADO DO
MOMENTO DE ASSINATURA